

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

INDICAÇÃO

Senhor Presidente,

Esta Vereadora requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento do art. 96 do regimento Interno deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Leio Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte

INDICAÇÃO

Ao Senhor Prefeito Municipal, conforme segue:

Que o Poder Executivo distribua rede Wi-Fi de acesso livre da Prefeitura de Porto Alegre no entorno das escolas municipais e escolas conveniadas da Prefeitura, com intuito de promover o acesso aos meios modernos de estudo para os jovens estudantes de Porto Alegre.

JUSTIFICATA

Rede Wi-Fi de acesso livre da Prefeitura de Porto Alegre, administrada e mantida pela Procempa, disponibiliza Internet gratuita aos cidadãos de Porto Alegre em diversos espaços públicos da cidade, como o Parque da Redenção, o Mercado Público e o Parque Moinhos de Vento. Essa ação de inovação e tecnologia é muito benéfica aos porto alegrenses, mas precisa ser ampliada, descentralizada, alcançando a população que precisa de acesso a essa tecnologia e não obtém.

Ao analisarmos o mapa de localização dos pontos de Wi-Fi de acesso livre da Prefeitura de Porto Alegre, podemos ver uma predominância dos pontos na região central da cidade e uma diminuição grande nos demais bairros e periferia. Assim, acredito que a função do poder público é valer-se de ações e políticas públicas para o bem estar da população, atuando, principalmente, aos que mais precisam e menos oportunidades tem.

Segundo o site Observa POA, da Procempa, A Região Centro tem 276.799 habitantes, representando 19,64% da população do município, com área de 26,0 km², representa 5,46% da área do município, sendo sua densidade demográfica de 10.646,12 habitante por km². A taxa de analfabetismo é de 0,51% e o rendimento médio dos responsáveis por domicílio é de 8,81 salários mínimos, contando com 18 bairros. Ou seja, a região apresenta índices muito superiores as demais regiões periféricas da cidade.

Viemos, portanto, propor uma ideia de descentralização do acesso livre de pontos Wi-Fi, através do entorno das escolas municipais e das escolas conveniadas, com intuito de alcançar os jovens que moram no entorno destas instituições de ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Liege da Silva Rodrigues**, **Vereador(a)**, em 12/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0367181** e o código CRC **B65C0DE6**.

Referência: Processo nº 221.00042/2022-13 SEI nº 0367181